

Cta Circ. Nº 040/2023 – Superintendência

Brasília, 10 de abril de 2023.

Aos Senhores
**Presidentes de Sindesp's,
Diretores, Associados,
Executivos de Sindesp's e
Membros do Jurídico**

**Ref.: Encaminha Decreto que altera e dispõe acerca dos programas de
Aprendizagem**

Senhores,

Para fins de conhecimento, segue em anexo, o **DECRETO Nº 11.479, DE 6 DE ABRIL DE 2023**, que altera o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, para dispor sobre o direito à profissionalização de adolescentes e jovens por meio de programas de aprendizagem profissional.

Atenciosamente,



Ana Paula Queiroga
Superintendente